



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº 305/2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 41 e Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as Ações SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando cumprimento do predisposto na Lei Municipal 287/2022, que Instituiu o Programa de Complementação de Renda ALIMENTA SÃO PEDRO.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO		
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBSUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	1352	PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DE RENDA ALIMENTA SÃO PEDRO		
PROJETO/ATIVIDADE	2151	ALIMENTA SÃO PEDRO		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.000,00	1.500.00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	08.243.1315.2102.000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE.	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	1.500.00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA, em 05 dias do mês de Dezembro de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal